



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

EMPRESA	VALOR MENSAL PROPOSTO(R\$)
<b>LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN</b>	<b>4.590,82</b>
<b>ÁGAPE ALIMENTOS E SERVIÇOS</b>	<b>1.520,00</b>

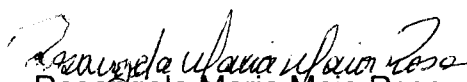
Em seguida procedeu a análise e rubrica das propostas solicitando aos representantes das licitantes que procedessem da mesma forma. A Comissão declarou o seguinte resultado de julgamento:


EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	RESULTADO
<b>LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN</b>	<b>4.590,82</b>	<b>1ª CLASSIFICADA</b>
<b>ÁGAPE ALIMENTOS E SERVIÇOS</b>	<b>1.520,00</b>	<b>2ª CLASSIFICADA</b>


A Comissão declara vencedora do presente certame a empresa **LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN**, porquanto apresentou a melhor oferta. Perguntado aos representantes legais se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, estes declinaram do direito de interpor recursos, acordando com a decisão da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão pública e lavrada a presente Ata por Rosângela Maria Maia Rosa, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão, representantes das licitantes e da SDA. Fortaleza 25 de outubro de 2017.

  
Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

  
Maria das Graças Rodrigues  
Membro

  
Rosângela Maria Maia Rosa  
Membro

  
Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

  
Antonio Alberi Arrais  
Representante da SDA

  
**ÁGAPE ALIMENTOS E SERVIÇOS**  
José Odair Prado

  
**LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN**  
Roberto Sousa Azin



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170001 – SDA**, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, PARA FINS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/RESTAURANTE, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FORTALEZA/CE, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE LANCHES E REFEIÇÕES, TENDO COMO ALVO O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DA REFERIDA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

Às 9 horas do dia 25 de outubro de 2017, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 32.175, de 22 de março de 2017, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Maria das Graças Rodrigues, Rosângela Maria Maia Rosa e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. A Comissão instalou a sessão solicitando das empresas que acorreram ao certame a entrega dos envelopes "A", e "B", contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente. Após encerrado o prazo para o recebimento dos citados envelopes, a Comissão registra que a empresa **LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN**, não cadastrada no CRC do Estado do Ceará, efetivou no prazo de 3(três) dias antes da data do recebimento das propostas, junto à Comissão, a entrega dos documentos para fins de cadastro, conforme disposição constante do subitem 2.1.2 do Edital. Participam deste certame as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
1	<b>LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN</b>	Roberto Sousa Azin
2	<b>ÁGAPE ALIMENTOS E SERVIÇOS</b>	José Odair Prado

Conferida a formalidade do cadastramento a Comissão comunicou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. A Comissão registra a presença do representante da SDA, Sr. Antonio Alberi Arrais. Posteriormente, executou a abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, procedendo a análise e rubrica destes, para em seguida, disponibilizá-los aos representantes legais, a fim de que os examinassem e rubricassem, o que foi feito pelos senhores Roberto Sousa Azin e José Odair Prado. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou o seguinte resultado:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
<b>LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN</b>	HABILITADA
<b>ÁGAPE ALIMENTOS E SERVIÇOS</b>	HABILITADA

Perguntado aos representantes legais se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, estes declinaram do direito de interpor recursos, acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos na Tomada de Preços, a Comissão procedeu a abertura dos invólucros que dizem conter as propostas comerciais, transcrevendo o valor apresentado na forma abaixo:

*(Handwritten signatures and initials)*